



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2016 – COMPLETO

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 23/2006, artigo 3º e com o Estatuto, artigo 31º, inciso II, a CAFBEP apresenta o **Relatório Anual de Informação – RAI**, referente ao exercício findo em 31/12/2016, comparativamente com o exercício de 31/12/2015. O **RAI/2016** e seu **RESUMO**, bem como os relativos **RAI** aos cinco últimos exercícios ficam disponibilizados no site www.cafbep.com.br e na sede da Entidade.

A Diretoria da Entidade mantendo o compromisso de observar o critério de governança corporativa e transparência na gestão, divulga neste relatório informações sobre os resultados dos investimentos, movimentação de participantes, demonstrações contábeis e atuariais, bem como sobre os processos de Retirada de Patrocínio do Plano Básico e de Transferência de gerenciamento do Plano PREV-RENDA.

O ano de 2016 foi difícil no cenário econômico. Apesar disso a CAFBEP manteve o excelente desempenho obtido nos investimentos, que superou o CDI em 0,82% e a poupança em 7,48%, atingindo 14,92% na rentabilidade acumulada no exercício. Também merece destaque o crescimento do Prev-renda, que encerrou o ano com cerca de R\$100 milhões de investimentos, evoluindo 17% em relação a dezembro/2015.

José Alves Tavares
Presidente

Álvaro da Rocha Silva
Diretor Adm.Financeiro

Genyce Pires de Amorim
Diretora de Seguridade

1. PORTFÓLIO DE INVESTIMENTOS

As Políticas de Investimentos são desenvolvidas para cada plano de benefícios e revisadas anualmente. Suas diretrizes foram cumpridas. Os textos completos estão disponibilizados no site da CAFBEP.

A CAFBEP em dezembro/2016 mantinha investimentos em Renda Fixa, Renda Variável, Operações com Participantes e Imóveis. O total desses investimentos passou de R\$97.661 mil em dez/2015 para R\$112.434 mil em dez/2016. Destacamos a seguir alguns desses ativos:

Renda Fixa: Os investimentos nessa modalidade são assim compostos:

A) Um **Fundo Exclusivo** denominado “**BB CAFBEP PREV. Fundo de Investimento Renda Fixa**”, custodiado no BANCO ITAÚ S. A. O fundo é gerido pela BB DTVM, que, entretanto, submete à decisão da CAFBEP as aquisições de títulos privados. O fundo está

composto de Títulos Públicos Federais, Títulos Privados e cotas de fundos abertos de instituições financeiras; e, **B)** Letras Financeiras do BANPARÁ, com vencimento previsto para novembro e dezembro/2017. **C)** Em 2016, as rentabilidades obtidas foram 14,22% no **Fundo Exclusivo** e 14,34% nas Letras Financeiras. Para efeito de comparação informamos que a poupança, principal investimento dos brasileiros, rendeu 8,30% no mesmo período.

Renda Variável: Os investimentos nessa modalidade consistem em ações do **BANPARÁ** e da **EMBRATEL**. Esses ativos não apresentam rentabilidade, pois seus ativos não são mais negociados na bolsa de valores.

Imóvel: Os investimentos nessa modalidade correspondem a um imóvel utilizado, parte para locação à Procuradoria Geral do Estado, e parte para uso na administração da Entidade. A rentabilidade é proveniente de aluguel mais reavaliação efetuada a cada três anos, diminuída da depreciação. O saldo de R\$2.110 mil em dez/2016 representa menos de 2% do total dos Investimentos. Em 2016 foi efetuada reavaliação do imóvel, que obteve rentabilidade de 27,98%.

Empréstimos a Participantes: Essa modalidade de investimento está sujeita à segregação real, ou seja, os recursos de cada plano são emprestados, exclusivamente, aos participantes e assistidos daquele plano. Em dez/2016 o montante no plano Prev-Renda foi de R\$2.776 mil, e no Plano Básico é de R\$108 mil, com rentabilidade de 26,11% e 29,87%, respectivamente. Os Créditos de Liquidação Duvidosa, que são constituídos contabilmente em atendimento à legislação vigente, somam R\$184 mil ao final de 2016 (R\$162 mil em 2015), representando um aumento de aproximadamente 13,58%. O processo de recuperação de crédito na CAFBEP envolve desde cobranças em carteira até ajuizamentos na justiça.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Demonstrativo dos Investimentos por Plano de Benefícios, por segmento de aplicação, comparativamente aos limites da Política de Investimentos (PI) e da Resolução CMN Nº 3.792, de 24 de setembro de 2009:

Plano CD - PREV-RENDA

Segmento de aplicação	Saldo Dezembro/2016	Alocação Dezembro 2016	P.I. Limite Inferior	P.I. Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa	95.283.398,85	95,07%	60%	100%	100%
Renda Variável	55.611,59	0,06%	0%	50%	70%
Imóveis	2.110.182,75	2,10%	0%	10%	10%
Empréstimos e Financiamentos	2.776.365,95	2,77%	5%	15%	15%

Os recursos do Prev-Renda obtiveram rentabilidade acumulada de 15,00%, fixando-se 0,88% acima do CDI de 13,99%. O saldo de Renda Fixa foi somado com o saldo da rubrica de Letras Financeiras e o saldo de Operações com Participantes não foi sensibilizado pelas provisões.

Plano BD - BÁSICO

Segmento de aplicação	Saldo Dezembro/2016	Alocação Dezembro 2016	P.I. Limite Inferior	P.I. Limite Superior	Limite Legal
Renda fixa	7.124.221,46	98,50%	60,00%	100,00%	100,00%
Empréstimos e Financiamentos	108.335,05	1,50%	0,00%	15,00%	15,00%

Os recursos do Plano Básico obtiveram rentabilidade acumulada de 14,42%, fixando-se 2,65% acima da Taxa Atuarial de 11,46%.

Plano PGA

Segmento de aplicação	Saldo Dezembro/2016	Alocação Dezembro 2016	P.I. Limite Inferior	P.I. Limite Superior	Limite Legal
Renda fixa	2.265.239,14	100,00%	60,00%	100,00%	100,00%

Além dos valores acima, compõe os investimentos do PGA o valor de R\$2.708.060,69, do Plano Assistencial.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E ATIVO

	2016		2015		Limite Legal
	Valor	%	Valor	%	
1 RENDA FIXA	107.383.999	95,51	92.304.616	94,52	100
Operações Compromissadas	63.135.995	56,15	33.972.335	34,79	
LFT-N	20.508.964	18,24	28.729.292	29,42	
NTN-B	9.618.319	8,55	8.774.499	8,98	
LTN	-	-	7.392.091	7,57	
Subtotal Títulos Públicos Federais		82,94		80,76	100
Letra Financeira BB	977.236	0,87	850.510	0,87	
Letra Financeira BANPARÁ	9.388.357	8,35	8.128.139	8,32	
Letra Financeira CEF	3.649.685	3,25	4.412.910	4,52	
Subtotal Letra Financeira		12,47		13,71	
FUNDO CREDIT YIELD	92.423	0,08	45.590	0,05	
Subtotal Fundos de Renda Fixa		0,08		0,05	20
Conta Corrente	28.100	0,02	11.063	0,01	
Despesas Provisões	-15.080	-0,01	-11.815	-0,01	
2 RENDA VARIÁVEL	55.610	0,04	49.378	0,05	70
Ações Banpará	54.850	0,04	48.617	0,05	
Ações Embratel	760	0,00	760	0	
3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Imóvel	2.110.182	1,88	1.788.084	1,83	8
4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.884.701	2,57	3.519.364	3,6	15
T O T A L	112.434.492	100	97.661.443	100	

No quadro abaixo, demonstramos os custos com a administração dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios em 2016	
a) Taxa Cartório	845,27
b) Custódia	49.610,26
c) Selic	2.886,91
d) Cetip	33.915,37
e) DNP	15.920,37
f) Taxa de Administração	88.673,18
g) Taxa DAIEA	14.137,20
h) Taxa ANBID	1.198,00
i) IOF	95,48
j) Taxa Risco de Mercado	10.602,90
k) Taxa de Fiscalização	27.842,31
l) Auditoria	5.071,02
Total Gestão Terceirizada	170.092,06
Total Gestão Própria	80.706,19
Total efetivado em 2016	270.798,25



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

2. PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - Modalidade Benefício Definido

Aprovado pela SPC - Secretaria de Previdência Complementar em 28/09/1993 e implantado em 01/10/1993. **Benefícios:** Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade, por Invalidez, Suplementação do Abono Anual, Pensão, Auxílio Reclusão e Pecúlio por Morte. O Plano é considerado em extinção e desde dezembro/2002 e a massa de participantes é composta por 18 (dezoito) assistidos.

“PARECER ATUARIAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano Básico**, patrocinado pelo **Banco do Estado do Pará S.A.** e pela **Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ S.A. - CAFBEP**, administrado e executado pela CAFBEP, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

Cumpramos ressaltar que a Patrocinadora **CAFBEP** não apresenta Participantes ou Assistidos inscritos no **Plano Básico**.

O **Plano Básico** oferece benefícios previdenciários de aposentadorias, pensões e auxílios, estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em Regulamento, é conhecido *a priori*, na forma definida pela Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005.

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1993.0021-38 e encontra-se **fechado a novas adesões**, desde 20/12/2002.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, na **data base de 31/12/2016**, contemplando o Regulamento, sendo a última alteração aprovada em 02/06/2016, e Nota Técnica Atuarial vigente, assim como os dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, e as informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade, considerando a data de 31 de dezembro de 2016.

Ressalta-se a existência de um único Grupo de Custeio no **Plano Básico**, sendo este denominado de **“Grupo BD”** exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos desse Plano de Benefícios.

Deve-se destacar que a CAFBEP informou que há 11 (onze) Assistidos que movem ações judiciais para suspensão de suas contribuições para equacionamento do déficit, tendo, com isso, conseguido a suspensão de tais contribuições por meio de liminar ou decisão judicial definitiva. Sendo assim, tendo em vista o Relatório de Fiscalização nº 112/2012/ERMG/PREVIC, o montante do déficit equacionado na Avaliação Atuarial do exercício de 2013 relativo aos Assistidos com suspensão das contribuições extraordinárias foi mantido na conta contábil Déficit Técnico Acumulado.

Em face de o déficit técnico motivado pela ausência das contribuições referentes aos Assistidos com suspensões ou isenções obtidas judicialmente e seguindo determinações constantes do processo de fiscalização, a **CAFBEP** informou, que promoveu as alterações regulamentares no **Plano Básico** e no Plano Prev-Renda, as quais foram aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 250, de 02/06/2016, para permitir que os atuais Assistidos do **Plano Básico** optassem, voluntariamente, por transferir para o Plano Prev-Renda, durante o Período de Opção pela Migração.

Esta medida teve como objetivo assegurar a manutenção dos Benefícios Pagos aos Assistidos, tendo em vista que a saúde financeira e atuarial do **Plano Básico** encontra-se prejudicada, o que tem ocasionado um resultado deficitário ao longo dos últimos exercícios. Maiores informações sobre o processo de migração podem ser vistas nos arquivos **GAMA 76 – RE 131/16** e **GAMA 76 – RE 1/17**.

Convém ressaltar que a Transferência dos Assistidos vinculados ao **Plano Básico** se deu de forma voluntária e, para os Assistidos que permaneceram no Plano, seus direitos e as obrigações constituídos foram mantidos, considerando as adequações regulamentares, cuja eficácia se deu a partir da Data Efetiva, qual seja 29 de novembro de 2016, respeitando-se, ainda, os direitos adquiridos e acumulados pelos Participantes e Assistidos do referido Plano.

Após encerramento da etapa de migração facultativa dos Assistidos do Plano Básico para o Plano PREV-RENDA em novembro de 2016, a Patrocinadora oficializou a Entidade, em dezembro de 2016, a intenção de se retirar como Patrocinador do Plano Básico,



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

por meio do Ofício nº 111/2016 GAB-PRESI, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista a situação deficitária e a inviabilidade de equacionamento do resultado e, portanto, da manutenção do Plano após o encerramento do processo de migração.

Adicionalmente, e em face de a **CAFBEP** não ter informado nenhum outro fato relevante em relação ao **Plano Básico**, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do **Plano Básico**, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da MERCER GAMA, em relação aos planos administrados pela Entidade.

1 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO – GRUPO BD

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O **Plano Básico** não possui custos normais, uma vez que não possui Participantes em fase de constituição de reservas matemáticas. Contudo, em face do déficit equacionado, o Plano possui custo extraordinário relativo aos Assistidos e à Patrocinadora.

O custo extraordinário, reavaliado nesta Avaliação Atuarial é de 30,94% da folha de todos os benefícios dos Assistidos, sendo 7,80% de responsabilidade dos Assistidos e 23,14% da Patrocinadora, que se refere à parcela fixada em dezembro de 2016, de R\$20.510,10, sobre o total da folha de benefícios. O déficit equacionado será amortizado pelo prazo remanescente, na Data Base da Avaliação Atuarial, de 168 meses.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando os resultados posicionados em **31/12/2016**, as **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC**, do **Plano Básico**, montavam **R\$13.120.173,35**, sendo **R\$11.424.216,36** referentes aos benefícios **programados** e **R\$1.695.956,99** referentes aos benefícios **não programados**, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

O **Plano Básico** não possui **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC** na Data Base da Avaliação Atuarial.

Já as **Provisões Matemáticas a Constituir – PMaC** montavam **R\$3.418.218,95**, sendo sua totalidade, referente ao Déficit Equacionado. Desta forma, o total das **Provisões Matemáticas**, posicionados em **31/12/2016**, montava **R\$9.701.954,40**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi de **0,39%**, tendo sido registrado o montante de **R\$9.664.354,41** em 31/12/2015. O aumento deveu-se, em especial, à elevação do valor médio dos benefícios, em contra partida, a opção voluntária de migração de 2 Assistidos para o Plano Previdência juntamente com a alteração do fator de capacidade tiveram impacto de redução na totalidade das Provisões Matemática.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios, sendo que, para o **Plano Básico**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano Básico** foram indicadas pela **CAFBEP**, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, referendadas pelo Conselho Deliberativo e objeto de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 76 - RE 141/16**, observando, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$6.487,31**, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$2.732.909,84**.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício atual de 10,50 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 seria de **R\$630.627,04** (6,50% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação superior ao limite em **R\$2.102.282,80**, haverá necessidade de equacionamento obrigatório da parcela que excede ao limite, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2017**.

Tendo em vista a situação deficitária do Plano Básico após o processo de migração, sendo tal resultado oriundo especialmente de demandas judiciais e, portanto, os riscos inerentes e a inviabilidade de manutenção do Plano Básico, a CAFBEP informou que iniciará o processo de retirada de patrocínio do referido Plano, conforme decisão do Patrocinador BANPARÁ.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pelo **CAFBEP** foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

Cumpra-se esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016 não havia qualquer fundo previdencial constituído no **Plano Básico**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Na confrontação do Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas, no montante total de **R\$9.701.954,40**, com o Patrimônio de Cobertura do Plano no montante de **R\$6.962.557,25**, verifica-se que o Plano apresentou déficit técnico-atuarial, de **R\$2.739.397,15**, em **31/12/2016**.

O déficit do Plano aumentou de **R\$2.634.144,62** em, 31/12/2015, para **R\$2.739.397,15**, em **31/12/2016**, representando uma elevação de **4,00%**, ou **R\$105.252,53**. Esse aumento deveu-se, especialmente, a atualização do déficit que não vem sendo pago pelos 11 Assistidos que moveram ação judicial e estão com as contribuições extraordinárias suspensas.

A rentabilidade do Plano foi de **14,88%** no exercício de 2016, enquanto que a meta atuarial, composta pela taxa de juros de **4,57%** acrescida do INPC de **6,58%**, totalizou **11,45%** no mesmo período, gerando um ganho atuarial de **3,08%**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

O resultado deficitário do Plano apresenta características **estruturais**, tendo como principal origem a suspensão de contribuições para equacionamento de déficit de alguns Assistidos por força de liminar ou decisão judicial definitiva.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$6.487,31**, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$2.732.909,84**.

Segundo a Resolução CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício atual de 126 meses, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2016 seria de **R\$630.627,04** (6,50% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação superior ao limite em **R\$2.102.282,80**, haverá necessidade de equacionamento obrigatório da parcela que excede ao limite, com **elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2017**.

Deve-se destacar que a Entidade informou que há 11 (onze) Assistidos que movem ações judiciais para suspensão de suas contribuições para equacionamento do déficit, tendo, com isso, conseguido a suspensão de tais contribuições por meio de liminar ou decisão judicial definitiva. Sendo assim, tendo em vista o Relatório de Fiscalização nº 112/2012/ERMG/PREVIC, o montante do déficit equacionado nas Avaliações Atuariais dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 relativos aos Assistidos com suspensão das contribuições extraordinárias foi mantido na conta contábil Déficit Técnico Acumulado.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Tendo em vista a situação deficitária do Plano Básico após o processo de migração, sendo tal resultado oriundo especialmente de demandas judiciais e, portanto, os riscos inerentes e a inviabilidade de manutenção do Plano Básico, a CAFBEP informou que iniciará o processo de retirada de patrocínio do referido Plano, conforme decisão do Patrocinador BANPARÁ.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o regime de Capitalização conjugado com o método Idade de Entrada, exceto quanto aos benefícios Pecúlio por Morte e Suplementação de Auxílio-Reclusão, onde se adota o regime de Repartição Simples.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) De acordo com o Balancete Contábil de 31/12/2016, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada.
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, a Mercer GAMA apresentará o Parecer específico **GAMA 76 – PA 85/17** acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores.
- 3) Os **Fundos** do Plano montavam a quantia de **R\$121.308,77**, em 31/12/2016, sendo **R\$120.767,10** referentes a **Fundos Administrativos** e **R\$541,67** referentes a **Fundos dos Investimentos**.
- 4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2016, comparativamente às adotadas para o exercício de 2015, procedeu-se a alteração do **Fator de Capacidade** de **0,9773** em substituição a 0,9791.
- 5) Quanto ao preenchimento da D.A. destacamos que:
 - a) A Tábua de Mortalidade Geral utilizada foi a RP 2000 Geracional M&F ESCALA AA;
 - b) A Tábua de Mortalidade de Inválidos foi a RP 2000 Disabled M&F.
- 6) Deve-se destacar que a CAFBEP informou que há 11 (onze) Assistidos que moveram ações judiciais para suspensão de suas contribuições para equacionamento do déficit, tendo, com isso, conseguido a suspensão de tais contribuições por meio de liminar ou decisão judicial definitiva. Sendo assim, tendo em vista o Relatório de Fiscalização nº 112/2012/ERMG/PREVIC, o montante do déficit equacionado na Avaliação Atuarial do exercício de 2013 relativo aos assistidos com suspensão das contribuições extraordinárias foi mantido na conta contábil Déficit Técnico Acumulado.
- 7) Em face de o déficit técnico motivado pela ausência das contribuições referentes aos Assistidos com suspensões ou isenções obtidas judicialmente e seguindo determinações constantes do processo de fiscalização, a CAFBEP informou, ainda, que iniciou, em 2014, uma Estratégia Previdencial que visa mitigar os riscos existentes no Plano Básico, alterando o regulamento do Plano e facultando aos Assistidos a migração individual para o Plano PREV-RENDA, esse último estruturado na modalidade Contribuição Definida. A etapa de migração facultativa dos Assistidos do Plano Básico para o Plano PREV-RENDA finalizou em novembro/2016. Em dezembro/2016 a Patrocinadora oficiou a Entidade a intenção de se retirar como Patrocinador do Plano Básico, por meio do Ofício nº 111/2016 GAB-PRESI, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista a situação deficitária e a inviabilidade de equacionamento do resultado e portanto da manutenção do plano após encerramento do processo de migração.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o exercício de 2017, vigente a partir de 01/01/2017, deverá ter a seguinte configuração, observada sua prévia aprovação, antes de sua entrada em vigor:

PLANO DE CUSTEIO		VIGENTE ATÉ DEZEMBRO/2016		PROPOSTO A PARTIR DE JANEIRO/2017	
CUSTEIO DE BENEFÍCIOS	Assistido	0,00%		0,00%	
	Patrocinador	0,00%		0,00%	
EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	Assistido	25,76% (sobre o valor do benefício)		26,99% ⁽¹⁾ (sobre o valor do benefício)	
	Patrocinador	R\$19.596,15 (12 parcelas fixas mensais)	Prazo: 180 meses	R\$20.510,10 (12 parcelas fixas mensais)	Prazo: 168 meses
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Assistido	2,08% (sobre o valor do benefício)		2,76% ⁽¹⁾ (sobre o valor do benefício)	
	Patrocinador	R\$1.647,88 (12 parcelas fixas mensais)		R\$1.127,67 ⁽²⁾ (12 parcelas fixas mensais)	

(1) Valores calculados considerando a folha de benefícios de todos os Assistidos que montava R\$81.799,53 em 31/12/2016, sendo que, conforme definido pela Entidade, o valor devido pelos Assistidos não contribuintes, por decisão judicial, serão cobertos pelo fundo administrativo. Conforme estimativa da Entidade o orçamento administrativo custeio pelo Assistidos para o exercício de 2017 é de R\$13.532,00.

(2) Valores disponibilizados pela Entidade de acordo com a estimativa para o exercício de 2017 no montante de R\$13.532,00.

2 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano BÁSICO**, em 31/12/2016, é **deficitária** em **R\$2.739.397,15**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Ainda, após o ajuste de precificação, apurou-se um **Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$2.732.909,84**, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$630.627,04 ou 6,50% das Provisões Matemáticas, apurado com base na Duração do Passivo de 10,50 anos em 31/12/2016, haverá, no exercício subsequente, a **obrigatoriedade de processo de equacionamento de Déficit do que excede o limite, no montante de R\$2.102.282,80 na data desta Avaliação Atuarial**.

Este é o Parecer.

Brasília, 06 de março de 2017.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuário MIBA 2.567 MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL

FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA
Atuário MIBA 2.017 MTPS/RJ
SUPERVISOR ATUARIAL

Em dezembro de 2016 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da CAFBEP, o **Plano de Equacionamento** de Déficit do Plano Básico-BD, elaborado pela empresa Mercer Gama, atuário legalmente responsável pelo Plano Básico, tendo por base o exercício de 2015. Citado documento foi disponibilizado no site da CAFBEP.

A **Estratégia Previdencial** citada no parecer atuarial acima, refere-se ao projeto de alteração dos regulamentos dos Planos Básico (BD) e Prev-Renda (CD), com o objetivo exclusivo de oferecer aos assistidos do Plano Básico a opção de migrar para o Plano Prev-Renda, finalizado em novembro/2016, com migração de dois assistidos para o CD.

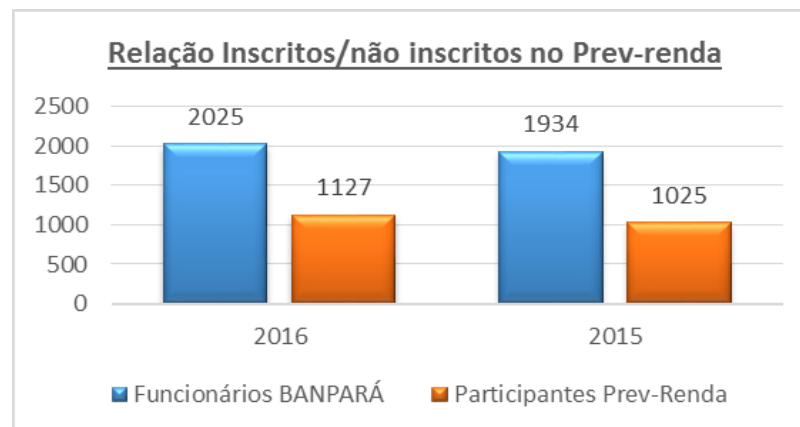
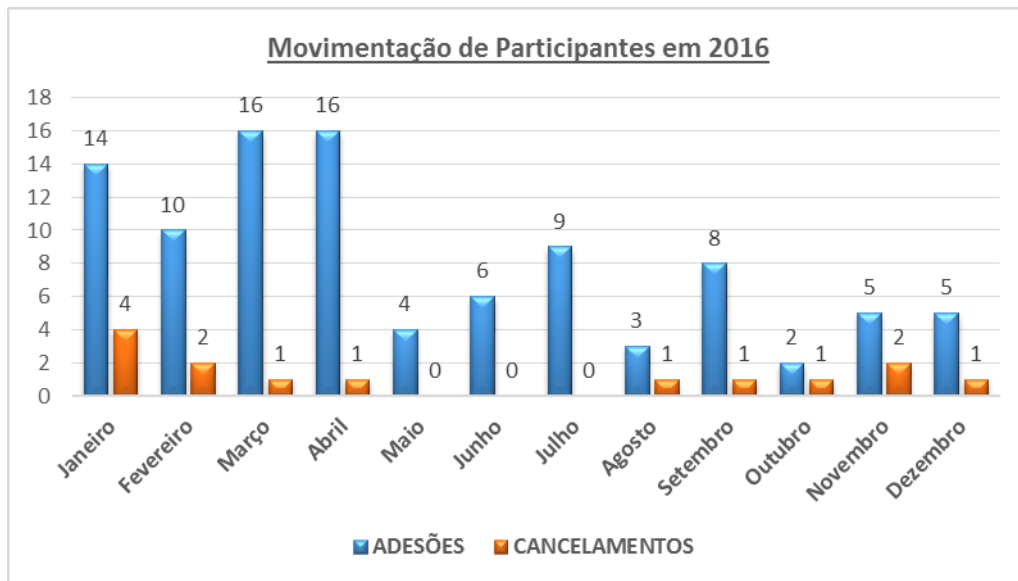
Em 05 dezembro/2016, o BANPARÁ notificou à CAFBEP a intenção retirar o Patrocínio do Plano Básico, tendo em vista a situação deficitária e a inviabilidade de equacionamento do resultado.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS PREV-RENDA – Modalidade Contribuição Definida

Aprovado pela SPC - Secretaria de Previdência Complementar em 28/05/2002 e implantado em 20/12/2002. Foi constituído na modalidade Contribuição Definida. Oferece os seguintes Benefícios: Renda Temporária; Morte e Invalidez; Pensão; Pecúlio por Morte e Invalidez; Proporcional Diferido; Resgate; e, Portabilidade.

Ao final de 2016, o Prev-Renda possuía 1.125 participantes em atividade nos patrocinadores, 2 autopatrocinados e 326 assistidos.

Evolução de Participantes no PREV-RENDA (Adesões/Cancelamentos)





CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Rentabilidade mensal e acumulada no PREV-RENDA.

MÊS REFERÊNCIA	RENTABILIDADE PREV-RENDA			
	2015		2016	
	MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
Janeiro	0,86	0,86	1,16	1,16
Fevereiro	1,08	1,95	1,11	2,29
Março	1,08	3,06	1,23	3,56
Abril	1,02	4,12	1,11	4,71
Mai	1,08	5,25	1,10	5,87
Junho	1,12	6,43	1,54	7,50
Julho	1,24	7,76	1,12	8,71
Agosto	1,04	8,88	1,22	10,04
Setembro	1,13	10,12	1,16	11,32
Outubro	1,12	11,36	1,06	12,50
Novembro	1,10	12,60	1,00	13,63
Dezembro	1,27	14,04	1,20	15,00

Participe. Conheça. Utilize seu plano de previdência, só depende de você! Navegue no site da CAFBEP para apreciar o material que preparamos. Utilize nossos canais de comunicação, sugerindo pautas para nosso Informativo Mensal e enviando comentários. Seja Feliz!!

PARECER ATUARIAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano **Prev-Renda**, administrado e executado pela **Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ S.A. - CAFBEP** e patrocinado solidariamente pela **CAFBEP** e pelo **Banco do Estado do Pará S.A.** em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O Plano **Prev-Renda** possui os benefícios programados estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD) e, especificamente, benefícios de risco referentes à Aposentadoria por Invalidez do participante ou autopatrocinado, Pensão por Morte do participante, autopatrocinado ou assistido e Pecúlio por Morte ou Invalidez na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme a Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, o Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD).

O Plano **Prev-Renda** está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº **2002.0009-56**, sendo que a Avaliação Atuarial anual de 2016 contemplou o Regulamento vigente na data da referida Avaliação do Plano **Prev-Renda**, considerando a alteração aprovada por meio da Portaria PREVIC nº 250, de 2 de junho de 2016, estando o Plano em manutenção normal.

Considerando o exposto, procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, na **Data Base de 31 de dezembro de 2016**, a partir dos dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos levantados e informados pela Entidade, vinculados às Patrocinadoras do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas.

Cabe destacar que a **CAFBEP** promoveu as alterações regulamentares no Plano Básico e no Plano **Prev-Renda**, as quais foram aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 250/2016, para permitir que os atuais Assistidos do Plano Básico optassem, voluntariamente, por transferir para o Plano **Prev-Renda**, durante o Período de Opção pela Migração.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Os Assistidos vinculados ao Plano Básico que optaram pela migração de seus direitos e obrigações neste Plano pelos do **Prev-Renda** tiveram suas Reservas Matemáticas de Migração Individuais (RMMi) do Plano Básico, posicionadas da Data Efetiva de 29 de novembro de 2016, transacionadas voluntariamente e definidas considerando as Reservas Matemáticas Individuais (RMI) referenciadas a cada Assistido, assim como considerando eventual parcela da insuficiência de cobertura patrimonial. As Reservas Matemáticas Individuais (RMI) dos Assistidos do Plano Básico foram calculadas considerando a individualização da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), considerando o Valor Atual das Obrigações Futuras do Assistido, conforme demonstrado no documento **GAMA 76 – RE 1/17**.

Para fins da mensuração dos valores em 31 de dezembro de 2016 - data de encerramento do exercício – as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, bem como os Fundos, que possuem cálculo em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do Plano, foram calculados nesta data, observada a existência de um único Grupo de Custeio no Plano **Prev-Renda**, sendo este denominado de “Plano”, exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **CAFBEP** não ter informado qualquer outro fato relevante em relação ao **Prev-Renda**, em conformidade com a correspondência **GAMA 76 - CT 337/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos planos administrados pela Entidade.

3 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: PREV-RENDA

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O benefício programado do **Prev-Renda** está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e é avaliado sob o regime de Capitalização e no método de Capitalização Financeira, enquanto os benefícios de risco, estruturados na modalidade de Benefício Definido, são avaliados sob o regime de Capitalização e no método de Idade de Entrada, exceto os benefícios de pecúlio por morte e pecúlio por invalidez, que são avaliados sob o regime de Repartição Simples.

Os benefícios programados do Plano, por estarem estruturados na modalidade Contribuição Definida, não possuem custo calculado atuarialmente. Sendo assim, os custos ora apresentados são apurados de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, somada à respectiva contrapartida patronal, em 31/12/2016.

O custo médio total do Plano, em **31/12/2016**, foi de **5,22%**, sendo, desses, **5,00%** referentes aos benefícios programados e **0,22%** aos benefícios de risco do Plano. Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento no custo médio total do Plano, o qual, em 2015, registrou a alíquota de **5,18%** relativos ao custeio dos benefícios previdenciais. O aumento do custo deveu-se, exclusivamente, a revisão dos custos dos benefícios de pecúlio por morte.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas do Plano **Prev-Renda** foram avaliadas na data base 31 de dezembro de 2016, fixadas com base nas informações cadastrais disponibilizadas pela Entidade.

Considerando os resultados posicionados em 31 de dezembro de 2016, as Provisões Matemáticas de **Benefícios Concedidos – PMBC** do Plano **Prev-Renda** foram avaliadas em **R\$13.270.618,96**, sendo **sua totalidade** referente aos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida calculados em regime de capitalização.

Já as Provisões Matemáticas de **Benefícios a Conceder – PMBaC** foram avaliadas, observada a metodologia disposta na Nota Técnica Atuarial do Plano **Prev-Renda**, em **R\$83.245.410,90**, na data de 31 de dezembro de 2016, sendo **R\$82.950.948,88** referentes aos benefícios determinados pelo método de acumulação financeira, estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD) e **R\$294.462,02** referentes aos Benefícios Definidos estruturados em Regime de Capitalização Não Programados.

O Plano **Prev-Renda** não possui Provisões Matemáticas a Constituir na Data Base da Avaliação Atuarial. Desta forma, o total das Provisões Matemáticas monta, considerando os resultados calculados na Data Base e posicionados para 31 de dezembro de 2016, **R\$96.516.029,86**.

Comparativamente à Demonstração Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi de **17,14%**, tendo sido registrado o montante de **R\$82.394.228,75** em **31 de dezembro de 2015**. O



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

aumento deve-se, em especial, à elevação dos saldos de contas de Participantes e Patrocinadoras, justificada pelo incremento de novos participantes e receitas com contribuições e com retorno dos investimentos no **Prev-Renda**, assim como ao impacto da migração voluntária de dois Assistidos do Plano Básico para o **Prev-Renda**, sendo que suas Reservas Matemáticas Individuais foram alocadas nas contas de Benefícios Concedidos – Saldo de Conta Dos Assistidos e a diminuição da taxa real anual de juros, que impactam as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder avaliadas em benefício definido.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge, especialmente, pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o Plano **Prev-Renda**, caracterizam-se, basicamente, como, **Biométricas e Econômico-financeiras**, aplicáveis exclusivamente ao benefício de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por morte, avaliado atuarialmente pelo Método **Idade de Entrada**.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano **Prev-Renda** foram aprovadas pela **CAFBEP**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio do Relatório **GAMA 76 - RE 141/16**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

Ressalta-se que as hipóteses adotadas influenciam exclusivamente no cálculo do custo, custeio e Provisões Matemáticas relativas aos Benefícios de Risco.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O Plano **Prev-Renda** não apresentou insuficiência de cobertura na data de encerramento do exercício de 2016.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela **CAFBEP**, posicionada em **31 de dezembro de 2016**, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpramos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de 2016, o Plano **Prev-Renda** possui os seguintes Fundos Previdenciais:

- i) Fundo Coletivo (Art. 44-IV), que montava **R\$220.952,86**, acumula recursos decorrentes dos saldos do Fundo Patrocinado decorrente de parcelas não resgatáveis motivado por desligamentos de participantes, correspondentes às contribuições das Patrocinadoras em nome de ex-Participantes que tenham efetuado o resgate e cancelada da sua inscrição no Plano;
- ii) Fundo de Risco (Art. 44-V), com base no Art. 45 do Regulamento do Plano, que montava **R\$1.180.802,61**, este fundo foi criado para acumular recursos estabelecidos no plano anual de custeio destinada ao custeio dos benefícios de risco calculados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando os valores posicionados para a data de encerramento do exercício de 2016, temos que, na confrontação do Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas, no montante total de **R\$96.516.029,85**, com o **Patrimônio de Cobertura do Plano**, no montante de **R\$96.523.226,88**, verifica-se que o Plano **Prev-Renda** apresentou **Superávit Técnico-Atuarial acumulado de R\$7.197,03**, em **31 de dezembro de 2016**.

Da análise, verifica-se que o Superávit do Plano diminuiu no exercício de 2016, passando de **R\$725.153,13** em **31 de dezembro de 2015** para **R\$7.197,02** em **31 de dezembro de 2016**, representando variação negativa de **99,01%**, ou **R\$717.956,11**. Esta variação



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

deveu-se, em especial, ao aumento das obrigações registradas nos Saldos de Contas de Benefícios a Conceder em face do ajuste, promovido pela Entidade, do descasamento temporal entre os saldos de contas e o Patrimônio do Plano, o que gerava excesso patrimonial registrado em superávit. A redução do resultado também foi influenciado pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios de risco, na modalidade Benefício Definido, decorrentes da redução da premissa de taxa real anual de taxa de juros.

No período compreendido pelo exercício completo de 2016, a meta atuarial do Plano foi de **11,67%**, **INPC** de 6,58% mais taxa de juros **4,78% a.a.**, enquanto que a rentabilidade do exercício foi de **14,53%**, conforme informado pela **CAFBEP**, representando um **ganho atuarial** equivalente a **2,56%**.

Em atendimento à Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, a CAFBEP informou não haver saldo de ajuste de precificação apurado para o Plano **Prev-Renda**, tendo em vista a inexistência, na data-base desta avaliação, de títulos públicos federais atrelados à índices de preços e classificados como mantidos até o vencimento que satisfaçam às exigências do normativo supracitado. Sendo assim, foi observado um **Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário** de **R\$7.197,03**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2016, observa-se que o resultado deficitário no exercício origina-se da correção do descasamento temporal entre os saldos de contas e o patrimônio de cobertura, contudo, o resultado superavitário acumulado é resultante de causas conjunturais, relacionadas a fatores econômico-financeiros, os quais acarretam em ganhos atuariais decorrentes da superação da meta atuarial do Plano.

Do Superávit apurado em 31 de dezembro de 2016, o montante total foi alocado em **Reserva de Contingência**, em conformidade com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008.

Cumprido ressaltar que o limite máximo da Reserva de Contingência foi apurado observando as regras contidas na Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25, de novembro de 2015 e considerou como base de cálculo a Duração do Passivo do **Prev-Renda**, posicionada em 31 de dezembro de 2016, de valor 11,39 anos, com isso o limite da Reserva de Contingência é de 21,39% das Provisões Matemáticas estruturada na modalidade de benefício definido.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O Plano **Prev-Renda** não apresentou Déficit Técnico na data da Avaliação Atuarial anual a que se refere este Parecer.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) assegurados pelo Plano, o regime de Capitalização conjugado com o método Idade de Entrada, exceto quanto aos benefícios Pecúlio por Invalidez e Pecúlio por Morte, onde se adota o regime de Repartição Simples, todos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD). Enquanto o benefício programado estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) é avaliado sob o regime de Capitalização conjugado com o método de Capitalização Financeira.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) As hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial anual do Plano **Prev-Renda**, e no seu posicionamento para 31 de dezembro de 2016, foram definidas pela **CAFBEP**, cuja decisão foi formalizada por meio da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 28 de dezembro de 2016, estando estas subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria.
- 2) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de **2016** para o Plano **Prev-Renda**, comparativamente às adotadas para o exercício de 2015, destacam-se as alterações da **Taxa Real Anual de Juros Técnico** de 4,78% a.a. para **4,56% a.a.**; alteração do **Fator de Capacidade** de 0,9791 para **0,9774**. Cumprido ressaltarmos que estas hipóteses só influenciam no cálculo do custo, custeio e Provisões Matemáticas referentes aos benefícios de risco;
- 3) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, a MERCER GAMA apresentará o Parecer específico **GAMA 76 – PA 86/17** acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores, fato que poderá ser verificado no Parecer.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

- 4) De acordo com os Balancetes Contábeis de dezembro de 2016, verifica-se que a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada, assim como o valor presente dos benefícios do Plano estão integralmente cobertos pelos recursos garantidores do Plano **Prev-Renda**.
- 5) Conforme definição constante da projeção orçamentária da Entidade, o custo administrativo do Plano para o próximo exercício será de R\$2.285.016,00.
- 6) O Plano possui **R\$3.538.366,62** registrados em Fundos, sendo **R\$1.401.755,47** referentes a **Fundos Previdenciais**, **R\$2.010.235,36** referentes à **Fundo Administrativo** e **R\$126.375,79** referentes ao **Fundo dos Investimentos**, em 31 de dezembro de 2016.
- 7) A Patrocinadora realiza contribuições especiais mensais para os Assistidos referentes ao estímulo à migração conforme definido no §1º artigo 78 do Regulamento do Plano, no Convênio nº 001/2001 e aditivos posteriores firmado entre o BANPARÁ e a CAFBEP, em contas individuais, existentes no Fundo Patrocinado, por até 180 meses a contar da data da migração. Restando 11 meses para o encerramento da referida obrigação.

4 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o exercício de 2017, vigente a partir de 01/04/2017, deverá ter a seguinte configuração, observada sua prévia aprovação, antes de sua entrada em vigor:

PLANO DE CUSTEIO		VIGENTE ATÉ MARÇO/17	PROPOSTO PARA ABRIL/17	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL (*)	Participante	2,50%	2,50%	
	Patrocinador	2,50%	2,50%	
CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	Participante	Percentual livremente escolhido, conforme disposto no Regulamento do Plano.		
CONTRIBUIÇÃO DE RISCO	Participante	Benefício de Renda	0,01%	0,01%
		Benefício de Pecúlio	0,08%	0,10%
	Patrocinador	Benefício de Renda	0,01%	0,01%
		Benefício de Pecúlio	0,08%	0,10%
CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA	Participante	1,08%	1,06%	
	Patrocinador	1,08%	1,06%	
	Assistido	0,25%	0,25%	
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL (**)	Patrocinador	Contribuições destinadas aos participantes e assistidos que optaram por migrarem seus recursos para o Plano Prev-Renda.		

(*) Limitado até 25 UMC, conforme disposto no Regulamento do Plano.

(**) Prazo remanescente de 11 meses para a cessão desse compromisso do Patrocinador com os Participantes e Assistidos, conforme prazos e condições definidas no Convênio nº 001/2001.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano **Prev-Renda**, em **31 de dezembro de 2016** é **superavitária** em **R\$7.197,03** sendo que o montante total foi alocado em **Reserva de Contingência**, em conformidade com a Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, observando-se.

Este é o Parecer.

Brasília, 06 de março de 2017.

FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA
Atuário MIBA 2.017 MTb/RJ
SUPERVISOR ATUARIAL

JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 MTb/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA



CAFBEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em R\$ mil

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
DISPONIVEL	23	51	EXIGIVEL OPERACIONAL	5.152	4.042
			Gestão Previdencial	2.138	1.350
			Gestão Administrativa	2.982	2.667
			Investimentos	32	25
REALIZAVEL	112.351	97.481	EXIGIVEL CONTINGENCIAL	100	113
Gestão Previdencial	136	42	Gestão Previdencial	100	113
Gestão Administrativa	115	62	Gestão Administrativa	0	0
Investimentos	112.100	97.377	Investimentos	0	0
Títulos Públicos	-	-			
Créditos Privados e Depósitos	9.388	8.128	PATRIMONIO SOCIAL	107.146	93.401
Ações	56	49	Patrimônio de Cobertura do Plano	103.486	90.149
Fundos de Investimento	97.993	84.175	Provisões Matemáticas	106.218	92.058
			Benefícios Concedidos	26.391	28.040
Investimentos Imobiliários	2.110	1.788	Benefícios a Conceder	83.245	67.496
Empréstimos/Financiamentos	2.553	3.235	(-) Provisões Matem. a Constituir	(3.418)	(3.478)
Outros Realizáveis	-	-	Equilíbrio Técnico	(2.732)	(1.909)
PERMANENTE	24	24	Resultados Realizados	(2.732)	(1.909)
Imobilizado	24	24	(-) Déficit Técnico Acumulado	(2.732)	(1.909)
			Fundos	3.660	3.252
			Fundos Previdenciais	1.402	1.246
			Fundos Administrativos	2.131	1.884
			Fundos dos Investimentos	127	122
GESTAO ASSISTENCIAL	-	-	GESTAO ASSISTENCIAL		
TOTAL DO ATIVO	112.398	97.556	TOTAL DO PASSIVO	112.398	97.556

Em R\$ mil

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIO – CNPB 19.930.021-38 - BD					DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIO – CNPB 20.020.009-56 20 - CD				
	DESCRIÇÃO	2016	2015	Var. %		DESCRIÇÃO	2016	2015	Var. %
	A) Ativo Líquido - início do exercício	7.030	6.768	3,87		A) Ativo Líquido - início do exercício	84.365	73.820	14,28
	1. Adições	1.439	1.294	11,21		1. Adições	34.261	27.955	22,56
(+)	Contribuições	446	337	32,34	(+)	Contribuições	21.672	17.806	21,71
(+)	Result. Posit. Invest.-Gestão Previdencial	993	921	7,82	(+)	Result. Posit. Invest. - Gestão Previdencial	12.574	10.149	23,89
(+)	Rev.Contingências - Gestão Previdencial	-	36	-100,00	(+)	Rev.Contingências - Gestão Previdencial	15	-	0,00
(-)	2. Destinações	(1.507)	(1.032)	46,03	(-)	2. Destinações	(20.701)	(17.410)	18,90
(-)	Benefícios	(1.476)	(993)	48,64	(-)	Benefícios	(18.624)	(15.484)	20,28
(-)	Constit. Conting. - Gestão Previdencial	(2)	-	0,00	(-)	Result. Negat.Invest- Gestão Previdencial	-	-	-
(-)	Custeio Administrativo	(29)	(39)	-25,64	(-)	Constit. Conting. - Gestão Previdencial	-	(9)	-100,00
(+/-)	3. Acrés. /Decrés. no Ativo Líquido (1+2)	(68)	262	-125,95	(-)	Custeio Administrativo	(2.077)	(1.917)	8,35
(+/-)	Provisões Matemáticas	38	1.348	-97,18	(+/-)	3. Acrés. /Decrés. no Ativo Líquido (1+2)	13.560	10.545	28,59
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(105)	(1.086)	-90,33	(+/-)	Provisões Matemáticas	14.122	10.012	41,05
	B) Ativo Líquido-final exercício (A+3+4)	6.962	7.030	-0,97	(+/-)	Fundos Previdenciais	156	181	-13,81
(+/-)	Fundos não previdenciais	122	118	3,39	(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(718)	352	-303,98
(+/-)	Fundos Administrativos	121	118	2,54		B) Ativo Líquido-final exercício (A+3+4)	97.925	84.365	16,07
(+/-)	Fundos dos Investimentos	1	-	0,00	(+/-)	C) Fundos não previdenciais	2.136	1.888	13,14
					(+/-)	Fundos Administrativos	2.010	1.766	13,82
					(+/-)	Fundos dos Investimentos	126	122	3,28



CAFBEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Em R\$ mil

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO PATRIMÔNIO SOCIAL			
Descrição	2016	2015	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	93.401	82.140	13,71
1. Adições	36.347	29.878	21,65
(+) Contribuições Previdenciais	20.014	16.188	23,63
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - G. Prev.	13.567	11.068	22,58
(+) Reversão Líquida de Contingências - G. Prev.	12	28	-57,14
(+) Receitas Administrativas	2.469	2.341	5,47
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - G. Adm.	280	207	35,27
(+) Reversão de Contingências - G. Adm.	-	-	-
(+) Constituição de Fundos de Investimento	5	46	-89,13
(+) Receitas Assistenciais	-	-	-
2. Destinações	(22.602)	(18.617)	21,41
(-) Benefícios	(20.100)	(16.477)	21,99
(-) Constituição de Contingências - G. Prev.	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	(2.502)	(2.140)	16,92
(-) Despesas Assistenciais	-	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	13.745	11.261	22,06
(+/-) Provisões Matemáticas	14.160	11.360	24,65
(+/-) Fundos Previdências	156	181	-13,81
(+/-) Superávit/Déficit Técnico do Exercício	(823)	(734)	12,13
(+/-) Fundos Administrativos	247	408	-39,46
(+/-) Fundos dos Investimentos	5	46	-89,13
(+/-) Gestão Assistencial	-	-	-
4. Operações Transitórias			
(-) Encerramento das contas do balanço assistencial	-	-	-
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	107.146	93.401	14,72

Em R\$ mil

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES TÉCNICAS CNPB 19.930.021-38 BD			
DESCRIÇÃO	2016	2015	Vari. %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	7.347	7.427	-1,08
1. Provisões Matemáticas	9.702	9.664	0,39
1.1. Benefícios Concedidos	13.120	13.142	-0,17
Benefício Definido	13.120	13.142	-0,17
1.2. (-) Provisões matemáticas a constituir	(3.418)	(3.478)	-1,73
(-) Déficit equacionado	(3.418)	(3.478)	-1,73
(-) Patrocinador(es)	(2.557)	(2.566)	-0,35
(-) Assistidos	(861)	(912)	-5,59
2. Equilíbrio Técnico	(2.739)	(2.634)	3,99
2.1 Resultado realizados	(2.739)	(2.634)	3,99
(-) Déficit Técnico Acumulado	(2.739)	(2.634)	3,99
3. Fundos	1	-	0,00
3.1 Fundos Previdencial	-	-	-
3.2 Fundos dos Invest – Gestão Prev	1	-	0,00
4. Exigível Operacional	316	332	-4,82
4.1 Gestão Previdencial	316	332	-4,82
4.2 Investimento – Gestão Prev	-	-	0,00
5. Exigível Contingencial	67	65	3,08
5.1 Gestão Previdencial	67	65	3,08

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES TÉCNICAS CNPB 20.020.009-56 CD			
DESCRIÇÃO	2016	2015	Var. %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	99.932	85.571	16,78
1. Provisões Matemáticas	96.516	82.394	17,14
1.1. Benefícios Concedidos	13.271	14.898	-10,92
Contribuição Definida	13.271	14.898	-10,92
1.2. Benefício a Conceder	83.245	67.496	23,33
Contribuição Definida	82.951	67.255	23,34
Saldo de contas-parcela patroc (es)/Instit	24.773	19.466	27,26
Saldo de contas-parcela participantes	58.178	47.789	21,74
Benefício Definido	294	241	21,99
2. Equilíbrio Técnico	7	725	-99,03
2.1 Resultado realizados	7	725	-99,03
Superávit Técnico Acumulado	7	725	-99,03
Reserva de Contingência	7	725	-99,03
3. Fundos	1.528	1.368	11,70
3.1 Fundos Previdencial	1.402	1.246	12,52
3.2 Investimentos – Gestão Previdencial	126	122	3,28
4. Exigível Operacional	1.848	1.036	78,38
4.1 Gestão Previdencial	1.822	1.018	78,98
4.2 Investimento – Gestão Previdencial	26	18	44,44
5. Exigível Contingencial	33	48	-31,25
5.1 Gestão Previdencial	33	48	-31,25



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS CNPB 19.930.021-38 - BD				DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS CNPB 20.020.009-56 - CD			
DESCRIÇÃO	2016	2015	Vari. %	DESCRIÇÃO	2016	2015	Var. %
1. Ativo	7.467	7.545	-1,03	1. Ativo	101.942	87.337	16,72
Disponível	5	0	0,00	Disponível	12	28	-57,14
Recebível	230	133	72,93	Recebível	2.036	1.793	13,55
Investimento	7.232	7.412	-2,43	Investimento	99.894	85.516	16,81
Títulos Públicos	-	-	-	Títulos Públicos	-	-	-
Créditos Privados e Depósitos	-	-	-	Créditos Privados e Depósitos	9.388	8.128	15,50
Ações	-	-	-	Ações	56	49	14,29
Fundos de Investimento	7.124	7.310	-2,54	Fundos de Investimento	85.895	72.418	18,61
Derivativos	-	-	-	Derivativos	-	-	-
Investimentos Imobiliários	-	-	-	Investimentos Imobiliários	2.110	1.788	18,01
Empréstimos	108	102	5,88	Empréstimos	2.445	3.133	-21,96
Financiamentos Imobiliários	-	-	-	Financiamentos Imobiliários	-	-	-
Outros Realizáveis	-	-	-	Outros Realizáveis	-	-	-
Permanente	-	-	-	Permanente	-	-	-
2. Obrigações	383	397	-3,53	2. Obrigações	1.881	1.084	73,52
Operacional	316	332	-4,82	Operacional	1.848	1.036	78,38
Contingencial	67	65	3,08	Contingencial	33	48	-31,25
3. Fundos não Previdenciais	122	118	3,39	3. Fundos não Previdenciais	2.136	1.888	13,14
Fundos Administrativos	121	118	2,54	Fundos Administrativos	2.010	1.766	13,82
Fundos dos Investimentos	1	-	-	Fundos dos Investimentos	126	122	3,28
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.962	7.030	-0,97	5. Ativo Líquido (1-2-3)	97.925	84.365	16,07
Provisões Matemáticas	9.702	9.664	0,39	Provisões Matemáticas	96.516	82.394	17,14
Superávit/Déficit Técnico	(2.739)	(2.634)	3,99	Superávit/Déficit Técnico	7	725	-99,03
Fundos Previdenciais	-	-	-	Fundos Previdenciais	1.402	1.246	12,52
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Resultado realizado	(2.739)	(2.634)	3,99	a) Resultado realizado	7	725	-99,03
a 2.) (-) Déficit técnico Acumulado	(2.739)	(2.634)	3,99	a .1) Superavit técnico Acumulado	7	725	-99,03
b) Ajuste de precificação	6	22	-72,73	b) Ajuste de precificação	-	-	0,00
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	(2.733)	(2.612)	4,63	c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	7	725	-99,03

5. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Conselheiros e Membros da Diretoria da
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP

Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará - CAFBEP ("Entidade" ou "CAFBEP"), que compreendem o Balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela CAFBEP, aqui denominados de "consolidado", por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará - CAFBEP e individual por Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por Plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Ênfases

- 1) Conforme apresentado na Demonstração do Ativo Líquido – DAL, o Plano Básico possui um Déficit Técnico Ajustado de R\$2.733 mil (R\$2.612 mil – 31/12/2015). Este saldo contábil é superior ao limite do déficit acumulado de R\$631 mil, calculado com base na Resolução CNPC nº 22/2015 e que serve de referência para se conhecer a necessidade ou não de equacionamento do déficit de um plano de benefícios. Nesse sentido, com base na legislação em vigor, foi preparado pelo atuário responsável um plano de equacionamento do déficit que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da CAFBEP. Concomitantemente, o BANPARÁ enviou ofício à CAFBEP, datado de 15 de dezembro de 2016, solicitando o pedido de retirada de Patrocínio do Plano Básico, baseado na ausência de possibilidades reais de equacionamento do déficit deste plano dentro da legislação em vigor, em função do fato de 11 Participantes terem obtido judicialmente a isenção de qualquer contribuição ao Plano, incluindo a contribuição especial para equacionamento do déficit. O processo de retirada de patrocínio já foi iniciado pela CAFBEP. Importante salientar que o pedido de retirada de patrocínio do BANPARÁ do Plano Básico não gera qualquer alteração das suas responsabilidades para com o Plano PREV-RENDA.
- 2) Conforme descrito na Nota explicativa 13, a CAFBEP recebe uma contribuição extraordinária do seu patrocinador por ter sido implementado em 2002 um plano de migração dos participantes do Plano Básico para o Plano PREV-RENDA, a serem pagas em um total de 180 meses, sendo que em 31 de dezembro de 2016 restam 11 parcelas para conclusão deste acordo que encerrar-se-á em novembro de 2017. Todavia, ressaltamos que a base de referência da taxa de carregamento, que serve de parâmetro para limitar o custo administrativo, será reduzida substancialmente após o término do acordo, já que ela representa o somatório das contribuições arrecadadas, que neste caso inclui a citada contribuição extraordinária e as suplementações pagas pela entidade, incluindo o montante repassado aos participantes. Conseqüentemente, os recursos para manutenção do custeio administrativo ficarão menores a partir de 2018. A Entidade está realizando estudos para solucionar essa futura limitação em relação ao custo administrativo, que poderá resultar em uma transferência de gerenciamento dos Planos de benefícios para terceiros.

Outros assuntos

As Demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 6 de março de 2016 sem ressalvas, mas contendo parágrafos de Ênfase sobre os assuntos descritos no presente relatório na seção “Ênfases” e também sobre a destinação de recursos residuais do Plano Assistencial mencionada na Nota explicativa nº 8 a).

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do auditor independente

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da CAFBEP e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações sobre a situação patrimonial do plano, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, pareceres, etc. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2016 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer em 30 de junho de 2017.



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Nossa opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar as suas obrigações atuariais ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAFBEP. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos, se houverem, durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194

Adriano Rezende Thomé
Sócio e Diretor
CRC MG-77.874-0/6

6. PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A - CAFBEP, no desempenho das suas atribuições legais e estatutárias, em reunião extraordinária de 18/05/2017, examinou o conjunto das Demonstrações Financeiras do Ano de 2016 e Relatório do Auditor Independente da NEXIA TEIXEIRA AUDITORES e as Notas Explicativas da Administração da CAFBEP, relativas ao exercício de 2016. Em consonância com a Resolução do CNPC N° 08, de 31/10/2011, Art. 2 - Anexo C, item 17, letra j.

Analisando o parecer da Empresa NEXIA TEIXEIRA AUDITORES, de 24/03/2017, sobre as Demonstrações Financeiras que se apresentam adequadamente e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar; O Conselho Fiscal entende que as referidas peças espelham a situação financeira e patrimonial da Entidade, estando, portanto, em condições de serem submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo, atentando em relação aos pontos de ênfase e outros assuntos listados no Relatório da Auditoria, sobre os quais comentamos:

DÉFICIT DO PLANO BÁSICO

O Conselho Fiscal destaca a situação do Plano Básico que possui um Déficit Técnico Ajustado de R\$2.733 mil (R\$2.612 mil – 31/12/2015), superior ao limite do déficit acumulado de R\$631 mil, calculado com base na Resolução CNPC nº 22/2015. Este dado é utilizado como referência para se conhecer a necessidade ou não de equacionamento do déficit de um plano de benefícios. Em dezembro/2016, o Banpará solicitou a retirada de patrocínio do Plano Básico. Tal fato não gera qualquer alteração das suas responsabilidades para com o Plano PREV-RENDA.

TÉRMINO DA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS ASSISTIDOS DO PLANO PREV-RENDA

Outro fato a destacar é encerramento em Dez/17 da Contribuição Extraordinária dos Assistidos (Item 5.1-a do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa), realizada pelo patrocinador Banpará, tendo como consequência a redução do aporte financeiro para custeio administrativo. Cabe ressaltar que a CAFBEP está atuando no sentido de solucionar a futura limitação citada, que pela gravidade do fato, deverá resultar na terceirização do Plano de Benefícios, com custos menores, adequados à Taxa de Carregamento necessária para manutenção do mesmo.

PLANO ASSISTENCIAL: RECURSOS RESIDUAIS MENCIONADO NA NOTA EXPLICATIVA Nº 8 .

Considerando o posicionamento da Auditoria :“ ***a Entidade está realizando estudos para solucionar esta futura limitação em relação ao custo administrativo, que poderá resultar em uma transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios para***



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

terceiros” ; o Conselho Fiscal de forma preventiva, caso ocorra a transferência do gerenciamento, recomenda à CAFBEP uma avaliação técnica sobre a destinação do saldo restante equivalente aos 30% da verba do Plano Assistencial, que está contabilizado no balancete do Plano de Gestão Administrativa - PGA, na rubrica 2121030100000, cujo saldo é de R\$2.708.061,30, em dez/2016. Esse recurso não faz parte do Patrimônio do Plano de Benefício.

É o nosso parecer.

Belém, 18 de maio de 2017

Rosângela Maria Brandão
Presidente

Wilma Leila Matos Soares
Membro

Franciane Santos da Silva
Membro

Orlando Picanço
Membro

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anualmente é elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo, o orçamento para o exercício seguinte.

A seguir demonstramos o resumo da execução orçamentária de cada plano de benefício (BD e CD), bem como dos Investimentos consolidados, comparativamente aos valores orçados:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2016

Receitas-Despesas	Orçado p/o Exercício	Realizado no Período	Dif. Exec/Orç	% Realizado
Plano Básico	(757.480)	(1.031.722)	(274.242)	136%
Prev-Renda	1.973.930	3.062.681	1.088.750	155%
Administrativo (PGA)	(2.351.610)	(2.453.790)	(102.180)	104%
Investimentos	10.947.826	14.167.056	3.219.230	129%
Resultado Total	9.812.666	13.744.224	3.931.558	140%

8. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Neste plano estão registradas as despesas com a administração própria da CAFBEP, compostas por: Despesas Trabalhistas com empregados e dirigentes; Capacitação Técnica de conselheiros, diretores e empregados; Serviços Técnicos de Terceiros; Manutenção da Estrutura Física; e, Tributos.

As despesas da Gestão Própria são previstas no orçamento anual e custeadas com contribuições específicas para esse fim, pagas pelos participantes, assistidos e patrocinadores.

Discriminamos abaixo o resumo das despesas administrativas ocorridas no exercício de 2016, demonstrando a participação percentual que cada grupo representou em relação ao total gasto:

	R\$	%		R\$	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.501.350	100	Despesas com Serviços de Terceiros	604.016	24,15
Despesas com Pessoal	1.556.828	62,24	Sistema de Informática (Direito de Uso)	223.610	8,94
Conselho Deliberativo	4.992	0,20	Consultoria Atuarial	102.559	4,10
Conselho Fiscal	6.781	0,27	Carteiras - Investimentos	97.888	3,91
Dirigentes	596.211	23,84	Consultoria Jurídica	73.988	2,96
Pessoal Próprio	948.845	37,93	Auditoria Contábil	39.198	1,57
Despesas com Treinamentos	34.407	1,38	Limpeza e Conservação	15.351	0,61
Despesas com Viagens a Serviço	10.329	0,41	Eleições Estatuárias	8.515	0,34
Despesas Operacionais Gerais	164.419	6,57	Monitoramento de Risco	20.205	0,81
Despesas com Tributos	131.351	5,25	Outros Serviços Operacionais	7.930	0,32
			Vigilância	8.053	0,32
			Serviços-Pessoa Física (Manutenção)	6.718	0,27

A legislação impõe um limite que a CAFBEP, obrigatoriamente, deve cumprir nos gastos com as despesas administrativas. Esse limite denominado **Taxa de Carregamento** é calculado com base na soma das receitas e despesas previdenciárias dos planos Prev-



CAFBEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ

Renda e Básico. Conforme demonstrado no quadro abaixo, em 2016 o resultado da Taxa de Carregamento foi de 5,99%. Ou seja, 3,01 pontos percentuais abaixo do limite regulamentar. Portanto, a CAFBEP tem cumprido a previsão legal:

(A) CARREGAMENTO (Contribuições + Despesas)	40.397.329
Patrocinador(Es)	16.984.036
Participantes	4.791.618
Autopatrocinados	9.668
Benefícios de Prestação Continuada	18.329.214
Benefícios de Prestação Única	282.793
(B) Recurso Destinado ao PGA pelos planos Previdenciários e Investimentos	2.421.102
Contribuições/Reembolsos	2.106.003
Cobertura/Reversão Despesas Administrativas	315.099
Resultado em 2016	5,99%
Taxa de Carregamento (Limitador)	9,00%

Conforme informado no relatório do exercício de 2015, o cenário previsto para o exercício de 2018 demonstra a redução drástica do limite para cobertura das despesas administrativas na CAFBEP. Foram realizados estudos nos últimos anos buscando alternativas de modo a não permitir o desenquadramento da gestão da CAFBEP ao limite legal.

Dentre as alternativas estudadas, a que se mostrou factível foi a transferência de gerenciamento do Plano Prev-renda.

Assim, em 31 de março de 2017, por meio do Ofício nº 070/2017-GAB/PRESI, o patrocinador **BANPARÁ** notificou à **CAFBEP** que o seu Conselho de Administração aprovou a **transferência de gerenciamento** do Plano Prev-Renda. O processo de escolha do novo gestor transcorre no âmbito do patrocinador.

Na prática, **Transferência de gerenciamento** significa o deslocamento de um plano de benefícios (Prev-Renda) de uma caixa de previdência (CAFBEP) para outra (a ser escolhida), garantindo a transferência total dos recursos acumulados pelos participantes e assistidos, mantendo todas as regras do Regulamento e o mesmo patrocinador (BANPARÁ). Isso significa que:

- **O BANPARÁ** continuará sendo o patrocinador do plano Prev-Renda;
- O regulamento do Prev-Renda em nada mudará, permanecendo com os mesmos direitos e obrigações vigentes;
- O pagamento dos benefícios aos assistidos, continuará sendo feito regularmente pela gestora que vier a ser selecionada;
- Os extratos com o saldo de cada participante e assistidos continuarão sendo enviados semestralmente, bem como disponibilizados para consulta, a qualquer tempo, via internet.

O Conselho Deliberativo aprovou o RAI em 27/06/2017.